



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 09/2023/SEMMA

**2º Termo Aditivo ao contrato nº 09/2023-
SEMMA, que entre si celebram, de um
lado, SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, e do outro, a empresa
JOAO V S LIMA Decorrente do Pregão
Eletrônico nº 23/2023 e ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023**

Pelo presente instrumento, de um lado, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sua sede administrativa situada na Rua Frei Santa Cecília, nº 04, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ./MF sob o nº 46.699.408/0001-02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária Janine Menezes de Oliveira, do outro, e a empresa JOAO V S LIMA inscrita no CNPJ nº 43.503.560/0001-71, localizada na Travessa José de Alencar,nº439, Bairro Centro, Campos Sales/CE, neste ato, representada pelo Sr. João Vitor Souza Lima, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da vigência, do Contrato nº 09/2023/SEMMA, em comum acordo entre as partes e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) Cláusula 4º - Da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20.10.2025 à 20.10.2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.



CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização da Gestora

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Cristóvão/SE, 14 de outubro de 2025.

JANINE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

JOÃO VITOR SOUZA LIMA
JOAO V S LIMA
CONTRATADA